



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI Nº 344, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

11/06/2010
Kátia C. Almeida
ASSINATURA

“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº393/1997, que deu nome a Creche Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 393, de 14 de abril de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica por força desta Lei criado o “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI”, situado no perímetro urbano da Cidade sede do Município de São Simão, localizado na Av. Goiás, QD. 20 s/nº, a ser chamada de “ESTER GIORDANI”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ(11/06/2010).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO

Prefeito